



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Lei n.º 1109/2004**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.**

Faço saber a todos os habitantes deste município que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º : Fica aberto no Orçamento vigente, o montante de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), por conta dos recursos do Superavit Financeiro do exercício anterior e anulação de dotações, os elementos do orçamento abaixo classificados:

ÓRGÃO :	07:00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade :	07:01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Atividade:	0824100092.016	Funcionamento e Manutenção do Grupo de Idosos		
Elemento	3390300000020	Material de Consumo	R\$	2.300,00
Elemento	3390300000021	Material de Consumo	R\$	1.500,00
ÓRGÃO	09:00	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA		
Unidade	09:01	Secretaria Municipal do Turismo e Cultura		
Atividade	133920012.020	Promoção de Atividades Artísticas		
Elemento	3190130000080	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
ÓRGÃO	11:00	SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
UNIDADE	11:01	SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Atividade	26453001810015	Construção Abrigos de Passageiros		
Elemento	4490510000080	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
	Total		R\$	13.800,00

Art. 2.º Fica reduzido no mesmo orçamento a importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) abaixo relacionados:

ÓRGÃO :	07:00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade :	07:01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Atividade:	0824100092.016	Funcionamento e Manutenção do Grupo de Idosos		
Elemento	3390360000020	Serviços de Terceiros e Encargos PF	R\$	2.300,00
Elemento	3390360000021	Serviços de Terceiros e Encargos PF	R\$	1.500,00
	TOTAL			3.800,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Art. 3.º : Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 4.º : Revogadas as disposições em contrario.

São Bonifácio, 15 de junho de 2004.

*Paulo Exterkoetter*  
*Prefeito Municipal*

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

*Luis Ruffing*  
*Chefe de Gabinete*